



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Termo de Referência

Processo Administrativo nº: 260114DV00001

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Santa Luzia – PB

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de licenças de uso de sistemas informatizados na modalidade SaaS (Software as a Service – Software como Serviço), com armazenamento em nuvem, compreendendo os módulos de Folha de Pagamento e Almoxarifado, incluindo a migração de dados, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB.

Lote	Item	Descrição	UND	QNT	V. Unitário	Valor Total
01	01	Licença de uso de Software SaaS (Folha de Pagamento)	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
01	02	Licença de uso de Software SaaS (Almoxarifado)	Mês	12	R\$ 484,00	R\$ 5.808,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa modernizar a gestão administrativa da Câmara, garantindo eficiência no processamento da folha de pagamento (atendimento ao eSocial) e controle rigoroso de estoque. A modalidade SaaS elimina custos com infraestrutura física (servidores) e garante o acesso remoto seguro e a continuidade dos serviços públicos.



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Requisitos do Sistema (Geral):

- **Acesso:** 100% via web (navegador), sem necessidade de instalação local;
- **Usuários:** Mínimo de 05 (cinco) usuários simultâneos com perfis de acesso distintos;
- **Armazenamento:** Mínimo de 100 GB em nuvem para documentos e base de dados;
- **Segurança:** Criptografia de dados (SSL/TLS), conformidade com a LGPD (Lei 13.709/2018) e autenticação em dois fatores.

3.2. Módulo Folha de Pagamento:

- Cálculo de vencimentos, férias, 13º salário e rescisões;
- Geração automática de arquivos para eSocial, DCTFWeb e envios bancários;
- Portal do Servidor para emissão de contracheques e informes de rendimentos;
- Geração dos dados em TXT, conforme layout atualizado do TCE-PB para 2026, destinado ao balancete mensal;
- Integração ao portal de transparência da Câmara Municipal;

3.3. Módulo Almoxarifado:

- Controle de entradas/saídas por método PEPS/Média Ponderada;
- Gestão de estoque mínimo com alertas e relatórios de consumo por centro de custo.

3.4. Backup e Disponibilidade:

- **Backup:** Realização de cópias de segurança diárias automáticas com redundância geográfica;
- **Disponibilidade (SLA):** Mínimo de 99,5% de uptime mensal.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A implantação deverá ocorrer de forma imediata após a assinatura do contrato, seguindo o cronograma:

- **Fase 1 (15 dias):** Migração do banco de dados legado;
- **Fase 2 (15 dias):** Configuração de parâmetros e treinamento dos servidores;



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

- **Fase 3:** Entrada em produção (Operação Assistida). 4.2. Suporte Técnico: Disponibilidade de atendimento em dias úteis, via chat ou telefone, com tempo de resposta máximo de 04 (quatro) horas para chamados críticos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Garantir a integridade e o sigilo de todos os dados migrados e inseridos no sistema.
- 5.2. Fornecer atualizações legais e tecnológicas constantes sem custos adicionais.
- 5.3. Disponibilizar ambiente de teste para treinamento antes da operação definitiva.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (CÂMARA)

- 6.1. Fornecer os dados necessários em formato compatível para a migração inicial.
- 6.2. Designar servidores para o treinamento e fiscalização do contrato.

6.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É permitida a subcontratação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme diretrizes estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pela Presidência, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução, atestando a entrega dos relatórios e pareceres para fins de pagamento.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada do relatório de disponibilidade do sistema.
- 8.2. O prazo para pagamento será de até 30 dias após a liquidação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$: 17.808,00 (dezessete mil oitocentos e oito reais), conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, que utilizou como parâmetros as contratações similares realizadas por órgãos públicos, bem como mediana de preços levantada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em atenção à resolução normativa desta casa legislativa, convalidando os entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU).

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando evitar incompatibilidade técnica entre equipamentos de som e estrutura se fossem contratados fornecedores diferentes para o mesmo evento.

10.2. A licitação será realizada na modalidade Dispensa por valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas mencionadas diretamente no Aviso de Contratação Direta, garantida a prévia defesa, podendo variar de advertência à declaração de inidoneidade.

JOELSON DINIZ FERREIRA
JOELSON DINIZ FERREIRA

Apoio